

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7/2017.

Objeto – Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.

Valor Máximo – R\$- 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação –

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ Nº 95.561.080/0001-60
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro
CEP 86.250-000 - Nova Santa Bárbara - Paraná
Fone: (43) 3266-8100 – Fax: (43) 3266-8102
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

00250642
P.9
L.20

CORRESPONDENCIA INTERNA

DE: CONTROLE INTERNO

DATA: 01/03/2017

PARA: CHEFE DE GABINETE

ASSUNTO: Contratação de Sistema de Controle Interno

Por meio da presente, venho solicitar a Vossa Senhoria, contratação de Sistema de Controle Interno, para melhor desenvolver as funções atinentes ao Controle Interno. O Sistema nos auxilia a implantar questionários, cadastrar ações, elaborar Parecer e Relatório do Controle Interno referente à Prestação de Contas Anual, bem como dar continuidade ao processo de informatização, o qual já vem sendo utilizado no município, visando através do emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,



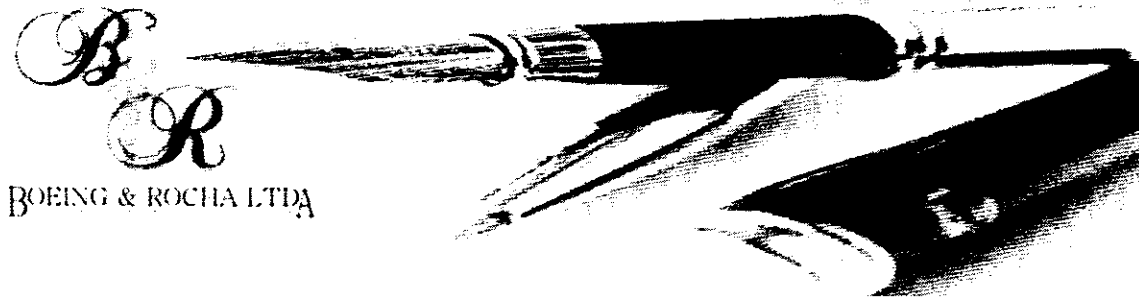
Rosana Roy de Souza
Controladora Interna

Recebido por: 

Nome


Assinatura

01/03/17
Data



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA

OBJETO: Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de controle interno ao executivo.

QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de controle interno.	Meses	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
TOTAL					R\$ 5.940,00

O Valor total Global é de **R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais)**.

Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas.

“O diferencial da BOEING & ROCHA está em não cobrar consultoria e custo de deslocamento para auxílio e orientação ao fechamento do PCA – Prestação de contas Anual, que as entidades devem realizar mês de Março de cada ano”.

Atenciosamente.

Palmital, 30 de janeiro de 2017.

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná

Paulo Rocha
Sócio Gerente

Paulo Rocha
CPF 189.218.989-49
CRC PR 033.661/0-9



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL-PR. CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566 (VIVO) (42) 9928-8958 (TIM)
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.406.668/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2002
NOME EMPRESARIAL BOEING & ROCHA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOEING & ROCHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 16:09:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:04:14 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **AD5C.03D9.9111.35B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

006

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2017 a 23/03/2017

Certificação Número: 2017022202581805557921

Informação obtida em 02/03/2017, às 08:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Certidão nº: 125908329/2017
Expedição: 14/03/2017, às 16:03:19
Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOEING & ROCHA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.406.668/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016037871-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.043/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ORÇAMENTO

A/C:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de controle interno ao executivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação, treinamento.	UN	01	1.250,00	1.250,00
02	Manutenção e suporte técnico para software de controle interno.	Meses	12	550,00	6.600,00
				TOTAL	R\$ 7.850,00

O Valor total Global é de **R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

* Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Palmital, 01 de Março de 2017.

IGOR CESAR STRUJAK

Responsável

Igor Cesar Strujak – ME
CNPJ: 12.202.125/0001-83

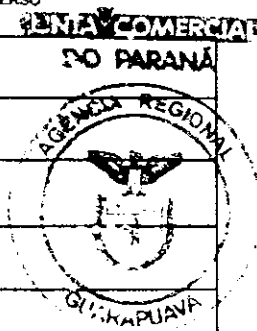


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IGOR CÉSAR STRUJAK				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BIENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PEDRO STRUJAK		(mãe) NEONILIA STRUJAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-09-1984	IDENTIDADE número 9.003.418-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 046.040.509-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PALMITAL				UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL IGOR CÉSAR STRUJAK			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4633-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;
Atividades secundárias 1930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
IGOR CESAR STRUJAK

DATA DA ASSINATURA
16-06-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
IGOR CESAR STRUJAK

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEME-SE RITA ANTONICZEI PACHECO R. 45-748-889 - PR 02 Jul. 2010	AUT IGOR CÉSAR STRUJAK	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2010 SOR NÚMERO: 41106849101 Protocolo: 10/632352-0, DE 17/06/2010</p> <p>LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL</p>	<p>RITA ANTONICZEI PACHECO R. 45-748-889 - PR</p>
---	----------------------------------	--	--



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016042664-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.202.125/0001-83

Nome: **IGOR CESAR STRUJAK**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESARISTA COMERCIAL
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NRE) - A SEDT		NRE DO FILIAL (se for filialmente registrada referente a filial)	
400.143.810-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (último e primeiro nomes)			
IGOR PASCAL STOLYAK			
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		PR	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FUNÇÃO DEBEM		FUNÇÃO	
PRINCIPAL STOLYAK		NEGOCIAÇÃO STOLYAK	
NÚMERO DE EMPREGADOS (sem contar o próprio titular)		CATEGORIA DE FUNÇÃO	
1		EMPRESÁRIO	
Emissão para o REGISTRO (primeira emissão ou substituição no caso de erro)			
COMUNICAÇÃO (LOGRADOURO - rua av etc)		NÚMERO	
RUA MARECHAL FLORIANO PEINHO		83	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
CASA		810	
MUNICÍPIO		UF	
PITANGA		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:


CODIGO DO ATTO	DESCRIÇÃO DO ATTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
01	ALTERAÇÃO	01	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
IGOR PASCAL STOLYAK ME			
LOGRADOURO (rua av etc)			
RUA MARECHAL FLORIANO PEINHO			
COMPLEMENTO			
CASA			
MUNICÍPIO			
PITANGA			
UF			
PR			
CORREIO ELETRÔNICO E VAL			
E-MAIL			
CAPITAL SOCIAL			
R\$ 1.000,00			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL			
R\$ 1.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
CNAE Especial			
5912-1/01-01			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
SERVIÇOS DE TI: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE COM O USO DE FERRAMENTAS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, E CRIAÇÃO DE PÁGINAS PARA INTERNET (WEB DESIGN) E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA.			
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
08/01/2014	20.4032903-0		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou do representante legal) com o selo			
[Assinatura manuscrita]			
DATA DA ASSINATURA			
08-01-2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 AUTENTICAÇÃO
 Cleide Aparecida Jasktu
 RG 4.181.411/0SSP-PR
 CPF 825.193.679-49
 09/01/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
 CERTIFICADO REGISTRO EM 09/01/2014
 SOB NÚMERO 20.4032903-0
 Protocolo: 14/032903-0 DE 08/01/2014
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106849101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 1ª filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR CÉSAR STRUJAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		ESTADO DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) PEDRO STRUJAK		mãe NEONILIA STRUJAK	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/09/1984	IDENTIDADE (número) 90634186	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04604050968	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua - av. - etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IGOR CÉSAR STRUJAK - ME			
LOGRADOURO (rua - av. - etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) trinta mil reais	PAÍS BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6209100, 6311900	Descrição do CNAE Desenvolvimento de programas de computador com o uso de ferramentas e linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador, desenho de páginas para internet (web design) e desmembramento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12202125/00183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO DO USUÁRIO) <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (o prazo não se estende ao cadastramento)			
DATA ASSINATURA 14/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR160000116121	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 16:06 SOB Nº 20162244088.
 PROTOCOLO: 162244088 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162244088. NIRE: 41106849101.
 IGOR CÉSAR STRUJAK - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

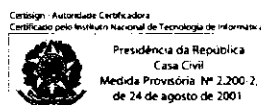
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NIRE

41 1 0684910-1

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171231520 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



NEISSOFT *Supremática*

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.202.125/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2010
NOME EMPRESARIAL IGOR CESAR STRUJAK - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9149-8947	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **11:23:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017



014

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 12.202.125/0001-83 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

 Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12202125/0001-83

Razão Social: IGOR CESAR STRUJAK ME

18/03/2016	18/03/2016 a 16/04/2016	2016031816114363617221
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021507382061380259
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012706360796651504
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010805592945819421
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122010184174442590
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120108102059348708
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	20151111111504486722190
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102311405095001215
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100408524411718964
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091508571307971086
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082709441507780905
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080810221196878646
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071306013865129323
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062407305861437404
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060506075233908949
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051706452178537101
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042805393651725380
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040908154472378377
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032107511973156300
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030208571167258000
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021003250585583416
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012204435810341014
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122910544098380993
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120810502988146132
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111708514885453113
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102707243439248580
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100607202720887480
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091508372574788001
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082510265079573872
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080409280994020906
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071414593801434800
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062309282646807615
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060211282568048750
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051209070790229629
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092300235781237004



G.M TECNOLOGIA LTDA.

Soluções e Inovações e TI

016

CNPJ: 23.848.606/0001-87

Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR

As soluções oferecidas organizam e definem processos, armazenam os dados, geram informações e auxiliam a gestão. Isso será aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamentos de usuários e constante avaliação de desempenho operacional para um funcionamento correto dos sistemas.

A escolha de uma solução aderente a processos deve ser seguida pela escolha de serviços a serem adicionados ao seu redor, compondo uma solução completa e adaptada às necessidades específicas de cada Entidade.

A G.M TECNOLOGIA LTDA quer contribuir para que o Município de Nova Santa Bárbara, evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça com sucesso.

Com isso e com grande satisfação que apresentamos nossa proposta.

Cordialmente.

G.M TECNOLOGIA LTDA

1- Descrição dos Serviços a Serem Prestados

Licença de Uso: refere-se ao valor de venda da cópia do Software comercializado, que fornece ao cliente o direito desses sistemas.

Fone: (046) 99101-8400

Rua Silvestre Ambrosio Fracini, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR



Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação.

Atualização

- 1. Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da G.M TECNOLOGIA, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.
- 2. Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- 3. Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela G.M TECNOLOGIA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da G.M TECNOLOGIA.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.



Conversão de Base de Dados: caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.

Parametrização: caso haja necessidade de utilização de mão de obra da G.M TECNOLOGIA para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item "treinamento básico", os mesmos deverão ser orçados caso a caso.

Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

1. **Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.
2. **Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela G.M TECNOLOGIA, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas G.M TECNOLOGIA, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na G.M TECNOLOGIA.



2- Sistemas.

Controle Interno	600,00	12	7.200,00
------------------	--------	----	----------

Dos Valores: A proposta de valores dos sistemas descritos acima para serem implantado neste município será de 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais).

3-Outras Despesas

- Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, transporte aéreo. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a G.M TECNOLOGIA a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Durante a "Implantação/Treinamento", ou quando solicitada a visita de nossos técnicos, será cobrado também o deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. São acrescidas também despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, terão as suas despesas cobradas.

4-Forma de Pagamento

Licença de Uso, Diagnóstico e Treinamento: À vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subseqüente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subseqüente ao da liberação do sistema.

Conversão, Implantação, Consultoria, Customização, Atendimento e Suporte Técnico: vencimento dia 05 de cada mês.



G.M TECNOLOGIA LTDA.

Soluções e Inovações e TI

026

CNPJ: 21.748.908/0001-97

5-Validade da Proposta

24/04/2017

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

G.M TECNOLOGIA LTDA.
RODRIGO DE OLIVEIRA
SACI
Administrador

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2017.

Fone: (046) 99101-8400

Rua Silvestre Ambrósio Fracini, 34 Sala 110, CEP: 85503-374 Pato Branco - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.848.606/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2015
NOME EMPRESARIAL G.M TECNOLOGIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 58.11-5-00 - Edição de livros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVESTRE AMBROSIO FRANCHIN	NÚMERO 34	COMPLEMENTO CASA 110
EP 85.503-374	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9101-8400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **11:25:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



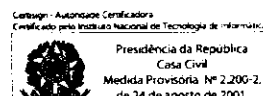
GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

NIRE
41 2 0830864-8

30.03.2017

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171231473 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 02/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

1

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de União Estável com Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 22/04/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.645.599 SSP SC e inscrito no CPF nº 044.450.049-95;

ADILSON RAMOS DA MAIA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 25/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Costa e Silva, 28, Bairro Trevo da Guarany, Pato Branco - PR, CEP 85.501-420, portador da CNH Nº 04167549062 Detran - PR, RG nº 9.985.200-3 SESP PR e inscrito no CPF nº 057.622.759-57;

ALVACIR RIBEIRO REBELO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 21/09/1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1245, Centro, Alto Piquiri - PR, CEP 87.580-000, portador da CNH Nº 00534865011 Detran - PR, RG nº 4.785.527-6 SESP PR e inscrito no CPF nº 724.858.849-00;

ANDRESSA BERLATTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/03/1992, empresária, residente e domiciliado à Rua Felipe Camarão, 136, Bairro Pinheiros, Pato Branco - PR, CEP 85.504-650, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.610.092 6 SSP - PR e inscrita no CPF nº 087.930.839-71;

TEREZA BERNADETE MELOTO DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 31/12/1958, empresária, residente e domiciliado à Rua Pinheiros, 4695, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.648.483-0 SSP - PR e inscrita no CPF nº 016.291.729-52;

Tem justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de **G.M TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.848.606/0001-87, tendo sua sede e foro à Rua Silvestre Ambrósio Franchin, 34, Sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208308648 em sessão no dia 16 de Dezembro de 2015, resolvem proceder a Primeira Alteração do Contrato Social e Consolidação Contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – O Objeto Social da empresa que é:

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 46.51-6-01 – Assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
 PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160647312. NIRE: 41208308648.
 G.M TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

2

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 66.19-3-99 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Passa a Ser:

- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 46.51-6-01 – Assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 66.19-3-99 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
 PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160647312. NIRE: 41208308648.
 G.M TECNOLOGIA LTDA – ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- 82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

CLÁUSULA 2 – A sede da sociedade que é na Rua Rua Silvestre Ambrósio Franchin, 34, Sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374, passa a ser na Rua Silvestre Ambrósio Franchin, 34, Casa 110, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374.

CLÁUSULA 3 – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

G.M TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE:412 0830864 8

RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de União Estável com Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 22/04/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.645.599 SSP SC e inscrito no CPF nº 044.450.049-95;

ADILSON RAMOS DA MAIA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 25/12/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Costa e Silva, 28, Bairro Trevo da Guarany, Pato Branco - PR, CEP 85.501-420, portador da CNH N° 04167549062 Detran – PR, RG nº 9.985.200-3 SESP PR e inscrito no CPF nº 057.622.759-57;

ALVACIR RIBEIRO REBELO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 21/09/1970, empresário, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1245, Centro, Alto Piquiri - PR, CEP 87.580-000, portador da CNH N° 00534865011 Detran – PR, RG nº 4.785.527-6 SESP PR e inscrito no CPF nº 724.858.849-00;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB N° 20160647312.
 PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160647312. NIRE: 41208308648.
 G.M TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

4

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDRESSA BERLATTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/03/1992, empresária, residente e domiciliado à Rua Felipe Camarão, 136, Bairro Pinheiros, Pato Branco - PR, CEP 85.504-650, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.610.092 6 SSP - PR e inscrita no CPF nº 087.930.839-71;

TEREZA BERNADETE MELOTO DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 31/12/1958, empresária, residente e domiciliado à Rua Pinheiros, 4695, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.648.483-0 SSP - PR e inscrita no CPF nº 016.291.729-52;

Tem justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de **G.M TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.848.606/0001-87, tendo sua sede e foro à Rua Silvestre Ambrósio Franchin, 34, Casa 110, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208308648 em sessão no dia 16 de Dezembro de 2015, resolvem proceder a Consolidação Contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade terá a Denominação Social de **G.M TECNOLOGIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2 – SEDE: A sede da sociedade será à Rua Silvestre Ambrósio Franchin, 34, Casa 110, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP 85.503-374.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3 – OBJETO SOCIAL:

- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 46.51-6-01 – Assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 66.19-3-99 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160647312. NIRE: 41208308648.
G.M TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

5

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

CLÁUSULA 4 – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) Reais, divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) **RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:** Integraliza neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil) Reais.

b) **ADILSON RAMOS DA MAIA:** Integraliza neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil) Reais.

c) **ALVACIR RIBEIRO REBELO:** Integraliza neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil) Reais.

d) **ANDRESSA BERLATTO:** Integraliza neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil) Reais.

e) **TEREZA BERNADETE MELOTO DOS SANTOS:** Integraliza neste ato, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil) Reais.

Após as integralizações, o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC.%
------	--------	-------------	--------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
 PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160647312. NIRE: 41208308648.
 G.M TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

6

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	4.000	4.000,00	20%
ADILSON RAMOS DA MAIA	4.000	4.000,00	20%
ALVACIR RIBEIRO REBELO	4.000	4.000,00	20%
ANDRESSA BERLATTO	4.000	4.000,00	20%
TEREZA BERNADETE MELOTO DOS SANTOS	4.000	4.000,00	20%
TOTAIS	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA 5 – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7 – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8 – ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio **RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, individualmente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos.

CLÁUSULA 9 – PRO-LABORE: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 10 – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. O lucro remanescente será ajustado pela forma de Reserva de Lucros a realizar, ou sua realização, e o resultado terá destinação definida por deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160647312. NIRE: 41208308648.
G.M TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

7

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo 2º – Pelo fato de a atividade social se consistir em prestação de serviços, os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406 de 2002. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões mensais ou trimestrais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio.

CLÁUSULA 11 – DELIBERAÇÕES: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 12 – FALECIMENTO DE SÓCIO: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

CLÁUSULA 13 – DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 – Aplica-se subsidiariamente, no que couberem, as normas referentes às sociedades anônimas.

CLAUSULA 15 – FORO - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
 PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160647312. NIRE: 41208308648.
 G.M TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

G.M TECNOLOGIA LTDA – ME

8

CNPJ: 23.848.606/0001-87 NIRE: 412 0830864 8

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2016.

Rodrigo R F Oliveira
RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Adilson Ramos da Maia
ADILSON RAMOS DA MAIA

Alvacir Ribeiro Rebelo
ALVACIR RIBEIRO REBÉLO

Andressa Berlatto
ANDRESSA BERLATTO

Tereza Bernadete Meloto dos Santos
TEREZA BERNADETE MELOTO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 10:45 SOB Nº 20160647312.
PROTOCOLO: 160647312 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160647312. NIRE: 41208308648.
G.M TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.M TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.848.606/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:50 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **46C1.59B3.1628.3311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23848606/0001-87
Razão Social: G M TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: SILVESTRE AMBROSIO FRANCHIN 34 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022704251106706721

Informação obtida em 02/03/2017, às 09:17:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



N&Z – Assessoria em Gestão Pública

Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)
CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR
Email: nascimentoezanon@gmail.com

030

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR.

PROPOSTA

Objeto: Prestação de serviços continuados de informática, visando instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para software de **Controle Interno**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção do Software de Controle Interno.	Meses	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
02	Instalação e treinamento	UN.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GLOBAL R\$					7.600,00

O Valor total Global é de **R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)**.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Bela Vista do Paraíso, 07 de fevereiro de 2017.

Sidney Carlos do Nascimento
Sócio Administrador

18.798.615/0001-70
NASCIMENTO & ZANON ASSESSORIA LTDA.
Av. Independência, 125
Centro - CEP. 86.130-000
Bela Vista do Paraíso - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.798.615/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2013
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO E ZANON CONS E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO CASA 02 RESIDENCIAL MARIA SOLEDADE GAJARDONI	
CEP 86.130-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO BELA VISTA DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sidneybvp62@hotmail.com		TELEFONE (43) 3326-2030 / (43) 9132-5303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **11:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017



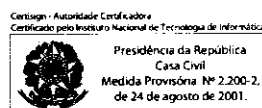
GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

NIRE
41 2 0769007-7

NZ Alexsandro Augusto R.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171231481 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Loquis



Documento Assinado Digitalmente 02/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.798.615/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

—

—

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18798615/0001-70
Razão Social: NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSO
Endereço: AV INDEPENDENCIA 125 CASA 02 / JD PRIMAVERA / BELA VISTA DO
PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021905155805730903

Informação obtida em 02/03/2017, às 09:19:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
NIRE: 41207690077
CNPJ - 18.798.615/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 01/06



01)- CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Santo André/SP, nascida em 31/01/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.389.645/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.382.778-03, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, e,

02)- VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Cascavel/PR, nascida em 27/09/2000, solteira, menor impúbere, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.964.680-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.438.739-39, residente e domiciliada em companhia de sua mãe e tutora nata, **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, já qualificada no preâmbulo do presente, que a representa neste ato, únicas sócias da empresa **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, registrada na Junta Comercial de Paraná sob o NIRE 41207690077, em 23/08/2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº. 20140410597, em 14/01/2014, inscrita no CNPJ sob nº 18.798.615/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade em data de 30 de Abril de 2015, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, para **SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Apucarana/PR, nascido em 06/11/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.501.205-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 408.544.009-82, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, o qual ingressa na sociedade pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), declarando ainda ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte da cedente

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

NIRE: 41207690077

CNPJ - 18.798.615/0001-70

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

folha 02/06

CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO, a partir deste contrato declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade e assume todos os deveres e direitos sociais proporcionalmente as quotas cedidas e transferidas pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, por força da cessão e transferência das quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO	19.000	95,00	19.000,00
VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO	1.000	05,00	1.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO**, individualmente, em assuntos e movimentações comerciais, tributárias e trabalhistas, com poderes e atribuições de administrador, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A alteração do objeto social da empresa que era a prestação de serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, seminários, cursos e palestras para entidades públicas e privadas, para a prestação de serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, seminários, cursos e palestras para entidades públicas e privadas, e atividades

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



#17

[Handwritten signature]

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
NIRE: 41207690077
CNPJ – 18.798.615/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 03/06

de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA OITAVA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
NIRE: 41207690077
CNPJ – 18.798.615/0001-70

SECRETARIA REGIONAL
DO PARANÁ

01)- SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Apucarana/PR, nascido em 06/11/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.501.205-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 408.544.009-82, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, e,



02)- VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Cascavel/PR, nascida em 27/09/2000, solteira, menor impúbere, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.964.680-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.438.739-39, residente e domiciliada em companhia de seu pai e tutor nato, **SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO**, já qualificado no preâmbulo do presente, que a representa neste ato, únicos sócios da empresa **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207690077, em 23/08/2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº. 20140410597, inscrita no CNPJ sob nº 18.798.615/0001-70, constituída entre si, a sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000.

Handwritten signature and initials.

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**NIRE: 41207690077****CNPJ – 18.798.615/0001-70****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

folha 04/06

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a atividade de prestação de serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, seminários, cursos e palestras para entidades públicas e privadas, e atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO	19.000	95,00	19.000,00
VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO	1.000	05,00	1.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00

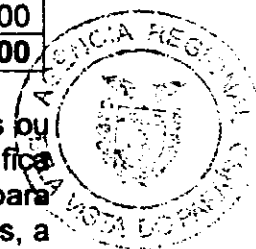
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO, individualmente**, em assuntos e movimentações comerciais, tributárias e trabalhistas, com poderes e atribuições de administrador, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
NIRE: 41207690077
CNPJ – 18.798.615/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 05/06

procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

A circular stamp of the Regional Agency of the State of Paraná (AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ) is visible on the right side of the page, partially overlapping the text. Below the stamp, there is a handwritten signature in black ink.

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
NIRE: 41207690077
CNPJ - 18.798.615/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 06/06

Bela Vista do Paraíso/PR, em 11 de Maio de 2015.

Carla Cristina Zanon do Nascimento

CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

[Signature]

VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO
Representada por seu pai e tutor nato,
SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO

[Signature]

SIDNEY CARLOS DO NASCIMENTO

AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAIÁ



NOTARIO LIMA
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.260 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
... e do fô, que a presente cópia frente e verso
conform... a original!
TABELIONAT DE NOTAS
FFF53253
12 MAIO 2015
Fone: (41) 3242-114
Antonio Alves de Lima - Notário
Luiz Carlos F. A. Lima - Escrevente

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAIÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015
SOB NÚMERO: 20153090553
Protocolo: 15/309065-3, DE 12/05/2015
Empresa: 41 2 0769007 7
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luiz Fernando Ferrucio
Relator - JUCEPAR - Bela Vista
do Paraíso - RG.: 6.809.556-5

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

folha 01/03

01)- CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Santo André/SP, nascida em 31/01/1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.389.645/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.382.778-03, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000, e,

02)- VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Cascavel/PR, nascida em 27/09/2000, solteira, menor impúbere, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.964.680-6/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.438.739-39, residente e domiciliada em companhia de sua mãe e tutora nata, **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, já qualificada no preâmbulo do presente, que a representa neste ato, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Independência, nº. 125, Casa 02, Residencial Maria Soledade Gajardoni, Jardim Primavera, em Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86130-000.

2ª) - O objetivo social será o de atividades de consultoria e assessoria em gestão de empresas públicas e privadas, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, seminários, cursos e palestras para entidades públicas e privadas.

3ª) - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

4ª) - O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO	19.000	95,00	19.000,00
VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO	1.000	5,00	1.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	20.000,00



5ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas

[Handwritten signatures]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

folha 02/03

todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) - A administração da sociedade caberá a sócia, **CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO**, individualmente, em assuntos e movimentações comerciais, tributárias e trabalhistas, com poderes e atribuições de administradora, autorizada, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

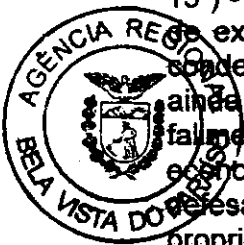
10ª) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª) - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas, a disposições regularmente pertinentes;

12ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



13ª) - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

14ª) - Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso/PR, para o exercício e o

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

folha 03/03

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bela Vista do Paraíso/PR, em 21 de Agosto de 2013.

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO
Representada por sua mãe e tutora nata
CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Pça. João Galdino, 52 - Bela Vista do Paraíso - Paraná - Fone/Fax: (0XX43) 3242-1068
TABELIAO: ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA

Reconheço a(s) firma(s) por **SEM LANCAR** de
CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO
XX
XX
Bela Vista do Paraíso - 2013

ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA - TABELIAO

Cartório de Notas e Protestos
Abner de Lima Bittencourt Ferreira
Tabelião
B V do Paraíso - PR

SELO
DE 13.28.08.1808/2011
TABELIAO
Nº EJ.57873

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 41207690077
Protocolo: 13/502709-8, DE 23/08/2013

NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Relator JUCEPAR - Bela Vista do Paraíso - RG 6.809.556-5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na AVENIDA INDEPENDENCIA, 125, CASA 02 - RESIDENCIAL MARIA SOLEDADE GAJARDONI, JARDIM PRIMAVERA, BELA VISTA DO PARAISO, PR, CEP: 86.130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELA VISTA DO PARAISO/PR - PR, 21 de Agosto de 2013.

Handwritten signature

Sócio: CARLA CRISTINA ZANON DO NASCIMENTO

Handwritten signature

Sócio: VICTORIA ZANON DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23 AGO. 2013</u>	Etiqueta de registro
<p><i>Handwritten signature</i> Relator: JUCEPAR - Bela Vista do Paraíso - RG 6.809.656-5</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013 SOB NÚMERO: 20135027101 Protocolo: 13/502710-1, DE 23/08/2013</p> <p>Empres.: 41 2 0769007 7 NASCIMENTO E ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA</p> <p><i>Handwritten signature</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/03/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Controladora Interna, solicitando a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/03/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de sistema informatizado para o Setor de Controle Interno.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de sistema informatizado para o Setor de Controle Interno, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Controladora Interna, num valor máximo previsto de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 02/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de sistema informatizado para o Setor de Controle Interno, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Controladora Interna, num valor máximo previsto de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

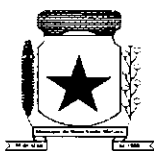
03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 02/03/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Controladora Interna, solicitando a contratação de sistema informatizado para o Setor de Controle Interno, num valor máximo previsto de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Licitação

Parecer.

Ref. **Licitação, possibilidade de Dispensa.**

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação referente a contratação de sistema informatizado para o setor de Controle Interno, conforme solicitação e justificativa deste.

Esclarece-se que não houve contratações com o mesmo objeto no decorrer do presente ano.

E mais, que a contratação possui valor de no máximo de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), havendo, contudo, propostas que chegam ao patamar de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), valor que, muitas vezes, nem chega a fazer frente com as despesas da realização do procedimento.

Só a título de argumentação, nesse contexto, a portaria de n. 117, de 13 de maio de 2008, fixou o valor de R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos) como preço por centímetro de coluna para publicação no DOU, sendo que são variadas as publicações num processo licitatório e ocupam, sem



sombra de dúvidas, mais que um ou dois centímetros de coluna.

É o breve relatório.

I.

Conforme informações contidas no presente processo administrativo, consta o pedido pelo órgão beneficiário, a dotação orçamentária, conforme parecer contábil para fazer frente a despesa com a aquisição, bem como autorização da autoridade competente.

Importante, ressaltar, que consta no presente processo cotação de preços que balizaram o valor a ser pago e justificativa para a contratação.

Em sede preliminar, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no processo administrativo ora analisado.

Cabe sobrelevar, que o presente parecer não adentra ao mérito administrativo, sendo tão somente quanto as formalidades.

II.

Iniciado o processo elegeu-se a modalidade de dispensa em razão do valor a ser contratado, conforme cotações realizadas pelo setor de Licitação



do Município, não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, estão previstas as hipóteses da dispensa em razão do valor. Senão Vejamos.

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)".

Assim, opinamos pela possibilidade de contratação, uma vez que pelo valor a ser pago há expressa autorização prevista em lei.

III.

Nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93).

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de



Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

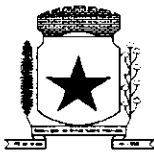
IV.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei n° 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

Emitimos parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o nosso entendimento, salvo melhor intelecção da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 7/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **20/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **14/03/2017**.


Eric Kondo**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito

Edição Nº 955 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 14 de Março de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo**

PORTARIA Nº 039/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEARArt. 1º - Fica nomeado o Sr. **SERGIO GOMES FERREIRA**, portador do R.G nº 6.829.463-0 SSP/PR, C.P.F. nº 029.639.669-97, para o Cargo de **SECRETARIO DA EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**, através da disposição funcional da Secretaria de Estado da Educação, com ônus para origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016**

Referente ao Pregão Presencial nº 32/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.217.590/0001-60, com endereço à Rodovia aa Uva, 902 - CEP: 83402000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR.**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Alteração da marca se dará da seguinte forma:

LOTE	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA COTADA	MARCA A SER EFETIVADA
Lote 107	2700	FENOBARBITAL 100 MG	União química	Teuto

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2017.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017****REF.:** Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento Nº 2/2017.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 86610420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecílio da Silva.**OBJETO:** Prestação de serviços médicos (clínico geral).**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 13/09/2017.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/03/2017.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017**De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 20/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/03/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 7

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 20/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno

Dotação Orçamentária* 0300104122007020063390390000

Preço máximo/Referência de preço - 7.850,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 14/03/2017

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 20/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO, conforme solicitação feita pela Secretária de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 14/03/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço, por lote. Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 30/03/2017. Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 56.655,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 30/03/2017. Início do Pregão: Dia 30/03/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 207.414,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento Nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Plauti, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecilio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 13/09/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

REF: Pregão Presencial n.º 7/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 452 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida da Silva. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 139.216,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e

Nome	RG	Carg
Crisiane Indaco Razende	7.224.934-8	Profe
Jeferson Alexandre Rodrigues	48.289.605-X	Atomi
Marian Sotio Branco	4.943.537-1	Diret
Oswaldo Henrique Barbosa	1.255.053	Aluno
Edna dos Santos Silva	9.273.387-4	Aluna
Ana Paula Bispo Gonçalves	9.043.927-8	Mãe
Denise Márcia da Silva	9.835.337-2	Mãe
Poliny Simens Soto	9.257.282-0	Rece
Gasília Cristina Farias Silvestre	5.587.839-0	Peda
Eliene Maria Moreira	6.938.072-6	Profe
Daniela Consi Vicente	8.713.921-2	Auxil
		Admi

Suplentes:

Nome	RG	Ca
Maurício Shiráilhoue	6.476.400-2	Pe
Ligia Bárbara Meira Santana	9.586.636-1	Me
Nevai Moreira Branco Sampelo	5.249.918-6	Di
Maria Aparecida da Silva	9.125.275-9	Al
Nenval Alves Barbosa	4.452.934-3	Pr
Gilner/Germelo Vitzky	10.479.923-0	Mé
Zizinho Aparecida Gomes de Silva Siqueira	5.528.702-3	Mé
Maria José Razende	9.170.714-4	As
Vânia Aparecida dos Santos	6.168.345-2	As
Dazane Batista da Silva	9.467.310-0	Pr
Neuza Berti Pereira	4.269.887-3	Au
		Ad

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor revogando-se todas as disposições contrárias em contrário de 2017.

Eric Kondo - Prefe

Despacho

Processo licitatório autuado sob o n. 014/17

licitação de equipamentos para prestação de

Foi-me encaminhado, para deci

acima, em cujo bojo consta informaç

envelope/documentação de participante do c

Em vista disso, e, levando-me

exarado pela d. outa Procuradoria Jurídica,

determinando nova abertura do mesmo, ja

demandaram a abertura do processo de licita

Nova Santa Bárbara, 16/03/17.

COPY



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Contrato nº 10/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BOEING & ROCHA LTDA**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O SETOR DE CONTROLE INTERNO**.

Referente ao **Processo de Dispensa de Licitação n.º 7/2017**.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 7/2017, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – PR, CEP – 85270-000, neste ato representada pelo seu Gerente **Sr. Paulo Rocha**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 189.216.989-49, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**", conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º 7/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

- 1) Efetuar todas as instalações e parametrizações necessárias para o perfeito funcionamento do software "**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**";
- 2) Realizar treinamento operacional de 02 (duas) horas à pessoa designada para operar e utilizar o sistema, no ato de instalação do software;
- 3) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software à legislação vigente;

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

4) Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software; (0xx -42.36571534 -0xx-42-91228566 – paulorochoa49@hotmail.com e boeingrocha@yahoo.com.br)

5) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

- 1) Não prestar informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
- 2) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.

Constituem obrigações da Contratante:

- 1) Disponibilizar pessoal especializado para treinamento e instalação do software;
- 2) Disponibilizar equipamento adequado para instalação, equipado com o sistema atualizado da Microsoft Office (Excel e Access);
- 3) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, totalizando **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**. As parcelas mensais serão pagas até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS

O preço das parcelas mensais será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente Contrato terá o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, prorrogável conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o contratado der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

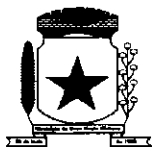
As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

Eric Kondo
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Paulo Rocha
Gerente da Boeing & Rocha Ltda - CONTRATANTE

Rosana Ruy de Souza
Controladora Interna do Município - Responsável pelo Acompanhamento do Contrato



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 560, de 02 de abril
de 2013**

Edição Nº 959 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 20 de Março de 2017.

**I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 7/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – PR, CEP – 85270-000, neste ato representada pelo seu Gerente **Sr. Paulo Rocha**.

OBJETO: Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensal, totalizando R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 19/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/03/2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 8/2017**, destinado o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor de **R\$ 77.965,00** (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.306.008/0001-02, num valor de **R\$ 143.088,06** (cento e quarenta e três mil, oitenta e oito reais e seis centavos), **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI – ME**, CNPJ nº 23.123.545/0001-90, num valor de **R\$ 93.675,92** (noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, num valor de **R\$ 153.889,71** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL-ME**, CNPJ nº 09.664.617/0001-86, num valor de **R\$ 667,86** (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), **MARQUES MORENO DO PRADO & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.748.080/0001-68, num valor de **R\$ 25.198,90** (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos), **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ nº 25.048.205/0001-78, num valor de **R\$ 11.982,69** (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, num valor de **R\$ 123.113,35** (cento e vinte e três mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos) e **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.394.513/0001-27, num valor de **R\$ 1.645,00** (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

REF.: Inexigibilidade n.º 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, com sede na cidade São Paulo- SP, à Rua Gomes de Carvalho, 1510, 3º Andar – Vila Olímpia, CEP 04547-005, neste ato representada pelos procuradores, **Sr. Leandro Augusto Catholico** e **Sr. Alexandre Ponciano**.

OBJETO: Contratação do Sistema de Orçamentos Eletrônico AUDATEX.

VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 19/03/2018.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/03/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

no: 1379

C. Procópio, Quarta-Feira, 22 de Março de 2017

**COMUNICADO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DE ACORDO COM A
LEI Nº 8.666/93

Dispensa de Licitação: 08/2017

22.0480.2040

000

destada, considerando a necessidade do
Serviço de Água e Esgoto de Nova Santa
Barbara.

**SERVIÇO DE LIMPEZA, PRODUTOS DE
HIGIENE E MANUTENÇÃO DE PAES/COZINHA**

4. II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor
de materiais ou Serviços não atinge o limite em
licitação destes Materiais ou Serviço das
Leis nº 8.666/93 e nº 12.362/10 (R\$= 612,80
Centavos =) e: José Ferreira Mendonça,
CPF nº 030.912.810-00 (Duzentos e
oitenta e dois centavos).

17/03/2017.

Assinatura do Diretor do SAMAE

Município de Paimatã - PR

17 Pregão Presencial nº. 017/2017

17

Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa
jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90,
R. Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

MACEDO BRASIL 90021576904, com
endereço: R. S/n - Centro - Nova Fátima - PR, CEP
8233.939/0001-64, inscrição Municipal nº
58714042 de Macedo Brasil, inscrita no

serviço especializado para coleta de resíduos
sólidos, compreendendo 100% (cem por
cento) do município. O contratado deve
realizar uma vez por semana a coleta deverá ser
realizada bem como no Bairro dos Messias, dispor
de um local para armazenamento e

de R\$ mil duzentos e cinquenta reais).

17 de dezembro de 2017.

Assinatura
(PR)

Pregão Presencial nº 019/2017-PMNF

Comissão de Apoio do Pregão do Município

de Março de 2017, reuniram-se na Sala de
de Nova Fátima (PR), em sessão pública,
para julgamento das habilitações e propostas
nº. 019/2017-PMNF, de Contratação de
Serviço Odontológico e Equipamento Hospitalar
em Nova Fátima - Paraná, nas quantidades

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2017

Dispensa de Licitação nº 8/2017 Processo Administrativo nº 24/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura
Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº
11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 20/03/2017 a 17/04/2017, das 8h00min. às
12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de
Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo
Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.ash.pr.gov.br. VALOR
TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nova Santa Bárbara, 17 de março de
2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Sérgio Gomes Ferreira - Secretário de Educação Esporte e Cultura
Maisei Vieira - Nutricionista

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de solda.

Tipo: Menor preço, por lote

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/04/2017.

Início do Pregão: Dia 06/04/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 72.733,70 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e três
reais e setenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas
em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por
Email: licitacao@ash.pr.gov.br ou pelo site www.ash.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/03/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 023/2016. Dispensa de Licitação nº 011/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de
direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a Sra. Roseni do
Nascimento, inscrita no CPF nº 000.576.659-97, RG nº 5269527-9, residente e
domiciliada na Rua Antonio Rosa de Almeida, 410 - CEP: 86250-000 - Bairro:
Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura
Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº
11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, ou seja, até 16/04/2017.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 17/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

REF: Dispensa de Licitação nº 7/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito
público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede
administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BOEING
& ROCHALTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, com sede a Rua
XV de Novembro, 1284, Centro, Paimatã - PR, CEP - 85270-000, neste ato
representada pelo seu Gerente Sr. Paulo Rocha.

OBJETO: Contratação de sistema informatizado para o setor de controle
interno.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensal,
totalizando R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 71/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 7/2017, registrado em 14/03/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 064, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
Nova Santa Bárbara – Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 001/2018

DE: DAICE TOSTI DOS SANTOS

Data:13/03/2018

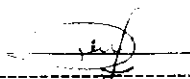
PARA: SETROR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Aditivo de Sistema de Controle Interno

Venho através da presente, solicitar a vossa senhoria, ADITIVO por mais 12(doze) meses do Contrato nº 010/2017 – Dispensa de Licitação nº007/2017, Referente ao Sistema de Controle Interno da Empresa BOEING & ROCHA LTDA, conforme previsto na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.66/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

ATENCIOSAMENTE,



Daice Tosti dos Santos
Controladora Interna

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

13/03/18



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 10/2017.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 10/2017, firmado com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 7/2017, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno, nos termos do inciso 1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 19/03/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, o contrato nº 11/2017, firmado com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 19/03/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice)
/ IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 19/03/2018

[f Compartilhar \(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M)

[Tweet \(https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare\)](https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Fev/2018

0,07 ^

[Corrigir valor pelo IGP-M \(/calculador/correcao-valor-por-igp-m\)](/calculador/correcao-valor-por-igp-m)

[🔔 Criar alerta \(email\)](#)

[Ultimos 12 meses \(/tabela/indice/IGP-M\)](/tabela/indice/IGP-M) [2017 \(/tabela/indice/IGP-M/2017\)](/tabela/indice/IGP-M/2017)

[2016 \(/tabela/indice/IGP-M/2016\)](/tabela/indice/IGP-M/2016) [2015 \(/tabela/indice/IGP-M/2015\)](/tabela/indice/IGP-M/2015)

[2014 \(/tabela/indice/IGP-M/2014\)](/tabela/indice/IGP-M/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Fev/2018	0,07	0,8300	-0,4200
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4100
Dez/2017	0,89	-0,5300	-0,5300
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8700
Out/2017	0,20	-1,9200	-1,4200

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

IMPRIMIR

VOLTAR

069

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030902171453802972

Informação obtida em 19/03/2018, às 08:01:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

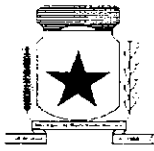
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:40 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2018.

Código de controle da certidão: **1DF0.F80D.4476.702F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2017

Prezado Senhor,

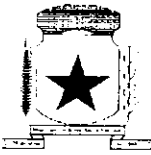
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 10/2017, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado para o setor de Controle Interno, firmado com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com vencimento em **19/03/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento contratual – prorrogação de vigência

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 010/17, travado com a Boeing & Rocha Ltda., objeto necessário pela Controladoria Interna do Município.

É o relatório.

Quando se aborda o tema: prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando uma prestação de serviços, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que foi e está assim produzido:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



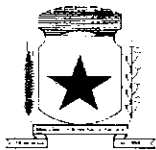
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), **poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permanecem como sendo os melhores de mercado, além da remanescência de outra vantagens.

Pois bem. No caso em apreço, vislumbra-se que se trata da manutenção de sistema de dados importantíssimo para a consecução dos serviços da Controladoria Interna do Município, correndo-se riscos com a sua descontinuidade.

Destarte, não seria heresia alguma interpretar o serviço objeto do contrato como serviço de caráter contínuo, necessário. Restando superado o primeiro requisito legal.

Aos outros. No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua



o mesmo da proposta da licitação, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

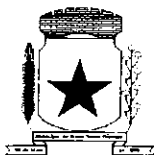
Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, assim, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

070

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – PR, CEP – 85270-000, neste ato representada pelo seu Gerente *Sr. Paulo Rocha*, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 189.216.989-49, resolvem aditar o contrato de contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno, nº 10/2017, firmado entre ambos em 20 de março de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Dispensa de Licitação nº 7/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **18/03/2019**, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

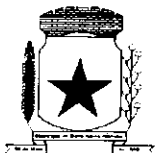
CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, mensais, totalizando **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

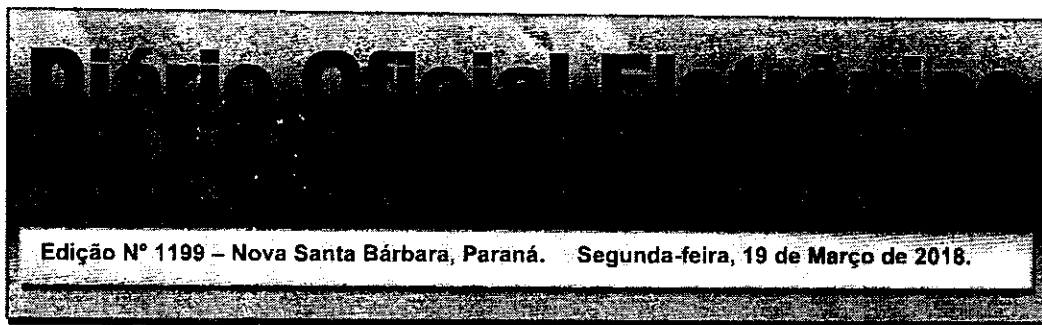
070

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Paulo Rocha
Gerente da Boeing & Rocha Ltda - CONTRATANTE

Daice Tosti dos Santos
Controladora Interna do Município - Responsável pelo Acompanhamento do Contrato

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1199 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 19 de Março de 2018.

T - Atos do Poder Executivo
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

REF. Dispensa de Licitação n.º 7/2017.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.406.668/0001-57.

Objeto: Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.

Contrato Original nº 10/2017

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 18/03/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretária de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 19/03/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

REF. Processo de Inexigibilidade n.º 3/2017.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85.

Objeto: Contratação do sistema de orçamentos eletrônico.

Contrato Original nº 11/2017

Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 18/03/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretarias: Secretarias Municipais.

Data de assinatura do termo de aditivo: 19/03/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática.

VALIDADE DA ATA: De 19/03/2018 a 18/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI – EPP

CNPJ sob n.º 17.063.665/0001-47

Rua Alberto Negro, 40 - CEP: 86200000 - Bairro: Cond. Emp. de Ibiporã I, Ibiporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	7	APONTADOR DE FERRO para lápis, lâmina de aço temperado.	KIT	UN	177,00	0,36	63,72
LOTE: 002	1	211	ARQUIVO AZ GRANDE - Lombada larga Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico	WSUN	UN	25,00	6,55	163,75
LOTE: 003	1	344	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO 350x 130x 250 mm, desmontável, com campo para ano, mês, setor, validade, conteúdo, com tampa e furo nas duas laterais.	POLIBRAS	UN	141,00	2,70	380,70
LOTE: 006	1	218	BLOCO PARA RECADOS 38 mm x 51 mm Auto-adesivo, tipo post-it ou similar pcte c/ 4 unidades c/ 100 folhas cd	KIT	UN	87,00	2,34	203,58
LOTE: 010	1	5	CADERNO DE CALIGRAFIA Brochura capa simples, 40 folhas, formato 140 x 20 mm	FORONI	UN	200,00	0,79	158,00
LOTE: 018	1	3	CADERNO DE MATEMÁTICA 40 folhas Brochura capa simples 40 folhas, formato 140 x 202 mm.	FORONI	UN	100,00	0,89	89,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

átima - PR

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

REF. Dispensa de Licitação n.º 7/2017. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
 Contratada: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.406.668/0001-57.
 Objeto: Contratação de sistema informalizado para o setor de controle interno. Contrato Original nº 10/2017
 Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 18/03/2019.
 Valor do Aditivo: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Recursos: Secretaria de Administração. Secretarias: Secretaria de Administração.
 Data de assinatura do termo de aditivo: 19/03/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

REF. Processo de Inexigibilidade n.º 3/2017. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
 Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85.
 Objeto: Contratação do sistema de pagamentos eletrônico. Contrato Original nº 11/2017
 Aditivo de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 18/03/2019.
 Valor do Aditivo: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
 Recursos: Secretarias Municipais. Secretarias: Secretarias Municipais. Data de assinatura do termo de aditivo: 19/03/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2018 - PMNSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. VALIDADE DA ATA: De 19/03/2018 a 18/03/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP CNPJ sob n.º 17.063.665/0001-47
 Rua Alberto Negro, 40 - CEP: 86200000 - Bairro: Cond. Emp. de Iporã I, Iporã/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
LOTE: 001 - Lote 001	7	APONTADOR DE FERRO para tlpas, lâmina de aço temperado.	PST	UN	177,00	0,38	68,72		
LOTE: 002 - Lote 002	211	ARQUIVO AZ GRANDE - Lombada larga Medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argolas metálicas na contra capa, identificador em plástico	WISUN	UN	25,00	6,58	163,75		
LOTE: 003 - Lote 003	344	ARQUIVO MORTO POLÍONDA OFÍCIO 360x 130x 250 mm, desmontável, com campo para ano, mês, setor, validade, conteúdo, com Tampa e furo nas duas laterais.	POLIBRAS	UN	141,00	2,70	380,70		
LOTE: 006 - Lote 006	218	BLOCO PARA RECADOS 38 mm x 51 mm Auto - adesivo, tipo post-it ou similar p/ct de 4 unidades c/ 100 folhas cd	PST	UN	67,00	2,34	203,58		
LOTE: 010 - Lote 010	5	CADERNO DE CALIGRAFIA Brochura capa simples, 40 folhas, formato 140 x 20 mm	FORONI	UN	200,00	0,78	158,00		
LOTE: 018 - Lote 018	3	CADERNO DE MATEMÁTICA 40 folhas Brochura capa simples 40 folhas, formato 140 x 202 mm.	FORONI	UN	100,00	0,85	85,00		
LOTE: 021 - Lote 021	333	CADERNO UNIVERBITÁRIO capa dura 100 It	FORONI	UN	351,00	5,84	2.048,84		
LOTE: 023 - Lote 023	8877	CADERNO UNIVERBITÁRIO capa dura 100 mestris, com espiral, capa dura, 200 folhas	FORONI	UN	22,00	8,34	183,48		
LOTE: 026 - Lote 026	212	CALCULADORA - de mesa: 12 dígitos memória independente, visor grande, solar, bateria.	SUNWIDE	UN	28,00	11,28	317,12		
LOTE: 027 - Lote 027	386	CANETA ESFEROGRÁFICA Formato rolho de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita multidimensional, deslizamento contínuo, Tampa fixa com lentes, ponta de feltro, esfera longitudinal, tinta e base contendo orgânicos, ca. c/ 50 unid. Mas cores azul, preto e vermelho.	OBA OBA	CX	50,00	21,98	1.099,00		
LOTE: 028 - Lote 028	87	CANETA MARCA TEXTO Fluorescente, com ponta chata com possibilidade de traço de 4,50 mm, com Tampa de resina cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Cor a definir.	LIGHTER	UN	168,00	0,70	117,60		
LOTE: 043 - Lote 043	382	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 30; caixa com 500 g Fabricado com arame de aço com tratamento antirrusto.	BAGCHI	CX	29,00	7,68	167,20		
LOTE: 049 - Lote 049	303	ENVELOPE amarelo ouro medindo 178 x 250 - 90 gr Com espessura leve	FORONI	UN	1.450,00	0,17	246,50		
LOTE: 050 - Lote 050	171	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm.	FORONI	UN	1.730,00	0,15	259,50		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017**

Aos 30 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 7/2017, numeradas do nº 065 ao nº 079, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
Nova Santa Bárbara – Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 003/2019

DE: DAICE TOSTI DOS SANTOS

Data: 18/03/2019

PARA: SETROR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Aditivo de Sistema de Controle Interno

Venho através da presente, solicitar a vossa senhoria, ADITIVO por mais 90 dias do Contrato nº 010/2017 – Dispensa de Licitação nº007/2017, Referente ao Sistema de Controle Interno da Empresa BOEING & ROCHA LTDA, devido a necessidade de fechamento do ano de 2018, através da Prestação de Contas anual que é feito no Sistema de Controle Interno da empresa citada, conforme previsto na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

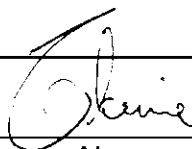
Sendo o que se apresenta para o momento.

ATENCIOSAMENTE,



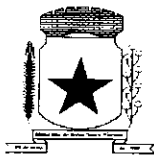
Daice Tosti dos Santos
Controladora Interna

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

18/03/19
data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 10/2017.**

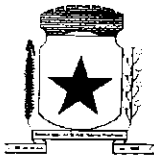
Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 10/2017, firmado com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 05.406.668/0001-57, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 7/2017, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 18/03/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, o contrato nº 11/2017, firmado com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.

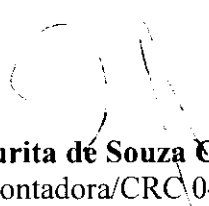
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

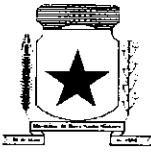
03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2017

Prezada Senhora,

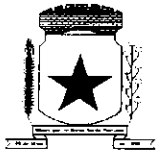
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 10/2017, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno, firmado com a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com vencimento em **18/03/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, em atendimento da Sra. Daice Tosti dos Santos, Controladora Interna.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 041/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 010/2017

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 010/2017, que tem por objeto a contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Boing & Rocha Ltda.

O Setor de controle Interno, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista o grande volume de dados a serem analisados para envio da prestação de contas de 2018 do Executivo Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

085

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória e regular, conforme atestado pelo setor de controle interno.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 90 (noventa) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – PR, CEP – 85270-000, neste ato representada pelo seu Gerente *Sr. Paulo Rocha*, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.165.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 189.216.989-49, resolvem aditar o contrato de contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno, n.º 10/2017, firmado entre ambos em 20 de março de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, referente a Dispensa de Licitação n.º 7/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **15/06/2019**, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, mensais, totalizando **R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Paulo Rocha

Gerente da Boeing & Rocha Ltda - CONTRATANTE

Daice Tosti dos Santos

Controladora Interna do Município - Responsável pelo Acompanhamento do Contrato



Diário Oficial Eletrônico

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição Nº 1443 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 20 de Março de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo****AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **aquisição de um veículo adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **05/04/2019**, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

REF. Dispensa de Licitação n.º 7/2017.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57.**Objeto:** Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.**Contrato Original nº 10/2017****Aditivo de Prazo:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/06/2019.**Valor do Aditivo:** R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**Cursos:** Secretaria de Administração.**Secretarias:** Secretaria de Administração.Data de assinatura do termo de aditivo: **18/03/2019****CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 20/03/2019
Nº do Pagamento: 1624/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO B. ARAUJO JUNIOR, QUE LEVARÁ A PACIENTE CRISTIANE INACIO REZENDE, PARA CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA BAREATRICA, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019, NO HOSPITAL ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 12/03/2019 ÀS 00:00 E RETORNO NO MESMO DIA.
Data do Pagamento: 20/03/2019
Nº do Pagamento: 1634/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal



H. S. O. M.

Fone: 3524-3228

Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazza - C. Procelo - PR

c) N
e)
FORN
INSTA
E CENT
LANDGR
10.301.1
Fixa 12.3
Infantil
declara
Form
38

Lote	R
1	1
3	1

Valor
Santo

Nova Santa Bárbara - PR

Objeto: Cobertura de seguro para veículos da frota municipal.
Contrato Original nº 87/2018
Valor do Aditivo: R\$ 2.984,35 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
Data de assinatura do termo de aditivo: 21/03/2019

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 80/2018.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2018.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo original do contrato, ou seja, até 21/07/2019. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/03/2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

REF. Dispensa de Licitação n.º 7/2017.
Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57.
Objeto: Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.

Contrato Original nº 10/2017
Aditivo de Prazo: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/06/2019.
Valor do Aditivo: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Recursos: Secretaria de Administração.
Secretarias: Secretaria de Administração.
Data de assinatura do termo de aditivo: 18/03/2019

O pre
atribuição
8.668/93
comissão
termos:
a) Pro
c) Mod
e) OI
FORNEC
INSTALA
E CENT
LANDGR
10.301.1
Fixa 12.3
Infantil
declara
Form
38

Lote	Item
1	1
2	2
4	1

Valor Tot
Santo Ant

O prefer
atribuições
8.668/93 e
comissão de
termos:
a) Proce
c) Model
e) Obj
FORNECIM
SOCIAL DO
R\$ 244.000
Vencedores
Fomecad
CNPJ/CPI

Lote	Item	Des
1	1	PO LAB MEL ME: COF

Valor Total R
Santo Antón
WA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017**

Aos 24 de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de dispensa de licitação nº 7/2017, numeradas do nº 084 ao nº 090, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações